

OSMAR VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 230.298.971-68, C.I. RG Nº 010.084 - SSP/MS, e NEIVANA APARECIDA DE BRIDA VIEIRA, inscrita no CPF Nº 254.831.021-34, Proprietários do imóvel Rural denominado de Fazenda Pontal XII E XIII, localizada no Município de Nova Maringá-MT. Tornam público que requereu a SEMA/MT, pedido de Licença para Exploração Florestal em atividade de P.E.F. Plano de Exploração Florestal, em Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, nas Coordenadas Geográficas Lat. -11° 55' 15,859"S - Long. -57° 23' 34,38"W.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 40.952.394/0001-00, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação da Rodovia MT-246 entre os municípios de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Alto Paraguai, Alto Paraguai e Rosário Oeste

Via Brasil MT 246 Concessionária de Rodovias S.A Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 40.952.394/0001-00, torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para as atividades de Instalações de 4 (quatro) Praças de Pedágio, 1 (um) Sistema de Atendimento ao Usuário - SAU, 2 (duas) Bases de Serviços Operacionais - BSO e 1 (um) Posto de Pesagem entre os municípios de Rosário Oeste a Tangará da Serra

Paulo Ozeias Rufino 03663669122, CNPJ: 42.722.883/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores,** localizado na Avenida Dos Jacarandás 1401, bairro Jardim Jacarandás, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

ADEMIR HECK, CPF nº 468.464.841-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de "Condomínio Vertical Plurifamiliar (apartamentos) e Condomínio Vertical Comercial (escritórios)" localizado na Avenida Brasil, Quadra J, Lote 23, Bairro Parque dos Ingás, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 35 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): BENTA BARROS DA SILVA - ESPÓLIO, Cpf: 57159394100, Rg: 787.513, Filiação: Maria Benedita da Silva, data de nascimento: 21/03/1972, brasileiro(a), solteiro(a), serv. gerais. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seu resumo, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo de 5 dias para resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Ficando adverte-se de que não havendo resposta será nomeado curador especial.

Resumo da Inicial: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação requerendo Liminar de Reintegração de Posse do seguinte bem: de Lote 13-A, Quadra 03, Rua 01, Jardim Maria Vindilina-II, com área de 150,00m2., na Cidade de Sinop-MT., alega que firmou com a Requerida Contrato de Compromisso de Compra e Venda, com pagamento de 69 parcelas; que, com o referido contrato, mediante cessão de direitos, a Requerente outorgou a posse do imóvel a Requerido, na confiança de que cumpriria o compromisso; que a Requerida efetuou o pagamento de 08 parcelas; que, devidamente notificada a saldar a dívida, a Requerida não se manifestou. Colacionou Matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo e reintegração de posse. Valor da Causa RS.16.022.49. Pede Deferimento. Despacho/Decisão: Processo n. 2810-37.2011.811.0015 - Código 155499Vistos em correição permanente.1. Considerando o recebimento do aditamento à inicial (fl. 79), retifique-se a D.R.A. quanto ao tipo da ação (RESCISÃO CONTRATUAL) e o polo passivo (Espólio de Benta Barros da Silva).2. Outrossim, tendo em vista que não há informações acerca da eventual abertura de inventário em nome de Benta Barros da Silva, sendo que ela não teve filhos (fl. 68) e seu companheiro não foi localizado (fl. 84), à luz dos princípios da celeridade, economia processual, primazia do julgamento do mérito e da instrumentalidade das formas, DEFIRO o pedido de fl. 87, de CITAÇÃO EDITALÍCIA do "Espólio de Benta Barros da Silva".3. Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, a encaminhar minuta do edital no endereço eletrônico da Secretaria da Vara (snp.2civel@tjmt.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias.4. Após, promova-se a respectiva citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma estabelecida pelo inciso

IV, do artigo 231 do CPC. Consigne-se, ainda, que lhes será nomeado curador especial em caso de revelia.5. Decorrido o prazo de resposta e não havendo apresentação de contestação, fica desde já nomeado como curador(a) especial (art. 72, II, do CPC), o(a) Defensor(a) Público(a) desta Comarca, que deverá obter vista dos autos para se manifestar, no prazo legal.6. Apresentada a defesa, intime-se a parte autora para que se manifeste nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.7. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado, voltem os autos conclusos.8. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Sinop, 06/10/2020. Cleber Luis Zeferino de Paula Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Noeli Reichert, digitei.

Sinop, 25 de março de 2021. Luzimeiry Tomaz Nazário, Gestora Judiciária - Autorizado art. 1.205/CNGC. Documento Assinado Eletronicamente

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO CNPJ 01.665.127/0001-92

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social deste Sindicato, comunico que foi registrada a chapa seguinte como concorrente à eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIENTM do dia **12 de Maio de 2021**, a que se refere o Aviso Resumido publicado neste jornal no dia 15 de Abril de 2021. **CHAPA REGISTRADA: Diretoria: Presidente:** Leonardo Marcondes Rodrigues Farias; **1º Vice Presidente:** Mauro Feronato; **2º Vice Presidente:** Nilton Cesar Benette de Oliveira; **3º Vice Presidente:** Sergio Ecker; **4º Vice Presidente:** Antonio Plínio Sandmann; **1º Secretário:** Dorival Adilson Benette de Oliveira; **2º Secretário:** Gilmar Antoninho Menon; **1º Tesoureiro:** Fernando Feronato; **2º Tesoureiro:** Marcio Roque; **Conselho Fiscal: Efetivos:** João Boni Neto, José Adalberto Murta e Guintter Marks. **Suplentes:** Valteir Gonçalves de Oliveira, Maria da Glória Boni e Alice Estela de Oliveira Benetti. Delegados Representantes Junto a FIENTM: **Delegados representantes ao Conselho da FIENTM: efetivos:** Leonardo Marcondes Rodrigues Farias e Mauro Feronato. **Suplentes:** Fernando Feronato e Dorival Adilson Benette de Oliveira. O prazo para impugnação de candidaturas é de 03 dias a contar da publicação deste aviso. Alta Floresta/MT, 29 de Abril de 2021.

Leonardo Marcondes Rodrigues Farias
Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AMELIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ 40.079.715/0001-04, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços a Renovação e mudança de titularidade da Licença de Operação para Atividades do Setor Madeireiro. Localizado na Rodovia MT 198 KM 169 S/N na Zona Rural de Colniza - MT.

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário. - Comarca De Várzea Grande Juízo da Quarta Vara Cível. Edital de Convocação Para Assembleia Geral De Credores. Processo nº: 1002774-70.2018.8.11.0002 Classe: Recuperação Judicial. Requerente: Terra Nova Agroindustrial LTDA / CNPJ: 07.175.357/0001-50 Requeridos: Credores/Interessados. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, em ambiente virtual, por intermédio da Plataforma BEx <https://agc.plataformabex.com.br/>, em primeira convocação, para o dia 19/05/2021, às 14:00 (horário de Cuiabá) com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá), e, em segunda convocação, para o dia 02/06/2021, às 14:00 (horário de Cuiabá) com início do credenciamento às 13:00 (horário de Cuiabá), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. (...) 06 - Considerando que, após a publicação do plano de recuperação judicial aditado, já houve apresentação de objeção (Id. 50564659), desde logo e sem delongas, com fulcro no disposto no artigo 56 da Lei 11.101/2005, considerando a apresentação de objeção do plano de recuperação judicial, CONVOCO a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES para deliberar sobre o plano de recuperação judicial que, deverá ocorrer no interregno da duração da prorrogação da blindagem ora deferida. Intime-se a Administração Judicial para que, no prazo de 05 dias, indique data e horário para a realização do conclave, que deverá ser realizado de forma VIRTUAL, haja vista as implicações da pandemia; observado o prazo máximo de 90 dias. Com a manifestação do administrador judicial, determino que se providencie COM URGÊNCIA a expedição do edital previsto no artigo 36 da Lei 11.101/2005, observando-se todas as determinações postas em seus incisos e parágrafos, dando-se ampla publicação e ciência ao Ministério Público da data designada. Intimem-se a todos desta decisão. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. ADVERTÊNCIA: A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através

da Plataforma BEx <https://agc.plataformabex.com.br/> sendo imprescindível que o credor ou seu representante efetue sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no sítio da administração judicial. Assim, para participação na assembleia geral de credores, os credores e/ou representantes de credores deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: atendimento@abn.adm.br, o mais breve possível, até o dia 18.05.2021 às 14:00 horas, para 1ª convocação e, caso ocorra a segunda convocação, não será necessário novo cadastro, salvo se ainda não realizado, o que deverá ser feito até o dia 01.06.2021 às 14:00 (art.36, §4º, da LRF), contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; E-MAIL - para recebimento das informações e Contato telefônico. Ainda, registrar que é de responsabilidade do credor ou seu representante, de acessar o e-mail que será disparado pela plataforma, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. No mais, as informações do processo (plano, lista de credores, etc) e de acesso à

plataforma virtual estarão disponíveis no site www.abn.adm.br. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (atendimento@abn.adm.br; 65-3359.2316). Roseli Aparecida Cáceres Gestor Judiciário - Mat. 11.485 - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 NIRE: 51300010771

ANÚNCIO

Comunicamos que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da **COABRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 205, Bairro Bosque da Saúde, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Cuiabá - MT, 26 de abril de 2021. ODÍLIO BALBINOTTI FILHO - Diretor Presidente.



As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo,

desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

